



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 501/78.

DE 04 DE JANEIRO DE 1.978.

"AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL".

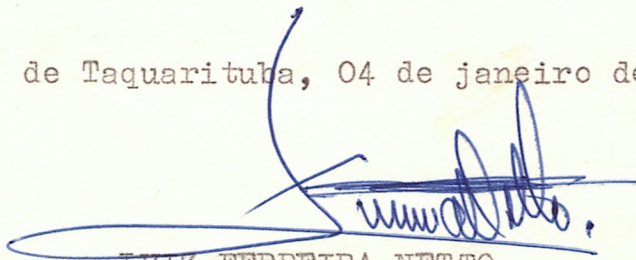
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável a área urbana, localizada no Bairro do Aleixo, descrita no Decreto Nº 56/77, no valor de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

ARTIGO 2º- Fica a Prefeitura também responsável pelos encargos decorrentes da lavratura e transferência documental.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 04 de janeiro de 1.978.

  
LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secret. Substª.